



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho	
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2006 (Regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005, e subsidiariamente, pelas Leis 8.078/90, Lei 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações)	
Setor:	SRLCA – Serviço de Licitações e Contratos
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Fornecimento de material Odontológico
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia:	CONSULTAR O SÍTIO WWW.COMPRASNET.GOV.BR
Hora:	CONSULTAR O SÍTIO WWW.COMPRASNET.GOV.BR
Local:	COMPRASNET.GOV.BR
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia:	Segunda a sexta-feira
Hora:	Das 12h às 18h
Local:	SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316, Sala de Licitações
CUSTO DO EDITAL IMPRESSO	
R\$0,15 (quinze centavos) por página	

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET, NOS SÍTIOS
www.tst.gov.br e www.comprasnet.gov.br

OBSERVAÇÃO: O PREGOEIRO INFORMA QUE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO REFERENTES A ESTE PROCEDIMENTO DEVEM SER ENCAMINHADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, PARA O ENDEREÇO CPL@TST.GOV.BR, CONFORME O ART. 19 DO DECRETO N.º 5.450/2005

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET
RETIRE O EDITAL GRATUITAMENTE ACESSANDO OS SÍTIOS
www.tst.gov.br e www.comprasnet.gov.br



1. Objeto da Licitação

1.1. O objeto deste certame é a aquisição dos produtos abaixo relacionados, nos termos e condições constantes deste edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	DATA VALIDADE	QTD E
1	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE/DENTINA, COMPOSTO POR ACETONA, PENTA, HIDROFLUORETOS DE CETILAMINA, RESINA (R5-62-1), RESINA U, RESINA B, CONTENDO 02 FRASCO DE PRIME E BOND 2.1 COM 04 ML CADA; 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 2,5 ML; 05 AGULHAS DESCARTÁVEIS; CINQUENTA PONTAS APLICADORAS. Kits	Un	Superior a 02 anos	10
CATMAT: BR0285105				
2	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, ALTO BRILHO, RADIOPACA, FLUORETADA, PASTOSA, COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO, TAMNHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MICRÔMETROS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BISNAGA COM 04 GRAMAS, COR A1.	Bisnaga	SUPERIOR A 02 ANOS	8
CATMAT: BR0247912				
3	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, ALTO BRILHO, RADIOPACA, FLUORETADA, PASTOSA, COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO, TAMNHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MICRÔMETROS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BISNAGA COM 04 GRAMAS, COR A2.	Bisnaga	SUPERIOR A 02 ANOS	15
CATMAT: BR0247911				



4	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, ALTO BRILHO, RADIOPACA, FLUORETADA, PASTOSA, COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO, TAMNHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MICRÔMETROS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BISNAGA COM 04 GRAMAS, COR A3.	Bisnaga	SUPERIOR A 02 ANOS	15
CATMAT: BR0247969				
5	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, ALTO BRILHO, RADIOPACA, FLUORETADA, PASTOSA, COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO, TAMNHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MICRÔMETROS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BISNAGA COM 04 GRAMAS, COR A3,5.	Bisnaga	SUPERIOR A 02 ANOS	10
CATMAT: BR0247968				
6	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, ALTO BRILHO, RADIOPACA, FLUORETADA, PASTOSA, COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO, TAMNHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MICRÔMETROS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BISNAGA COM 04 GRAMAS, COR A4.	Bisnaga	SUPERIOR A 02 ANOS	02
CATMAT: BR0267214				
7	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, ALTO BRILHO, RADIOPACA, FLUORETADA, PASTOSA, COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO, TAMNHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MICRÔMETROS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BISNAGA COM 04 GRAMAS, OA3,5.	Bisnaga	SUPERIOR A 02 ANOS	03
CATMAT: BR0134376				
8	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, ALTO BRILHO, RADIOPACA, FLUORETADA, PASTOSA, COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO, TAMNHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MICRÔMETROS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BISNAGA COM 04 GRAMAS, COR B1.	Bisnaga	SUPERIOR A 02 ANOS	03
CATMAT: BR0134376				



9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, ALTO BRILHO, RADIOPACA, FLUORETADA, PASTOSA, COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO, TAMNHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MICRÔMETROS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BISNAGA COM 04 GRAMAS, COR B2.	Bisnaga	SUPERIOR A 02 ANOS	10
CATMAT: BR0247959				
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, ALTO BRILHO, RADIOPACA, FLUORETADA, PASTOSA, COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO, TAMNHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MICRÔMETROS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BISNAGA COM 04 GRAMAS, COR B3.	Bisnaga	SUPERIOR A 02 ANOS	03
CATMAT: BR0134376				
11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, ALTO BRILHO, RADIOPACA, FLUORETADA, PASTOSA, COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO, TAMNHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MICRÔMETROS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BISNAGA COM 04 GRAMAS, COR C2.	Bisnaga	SUPERIOR A 02 ANOS	08
CATMAT: BR0247958				
12	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, ALTO BRILHO, RADIOPACA, FLUORETADA, PASTOSA, COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO, TAMNHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MICRÔMETROS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BISNAGA COM 04 GRAMAS, COR D2.	Bisnaga	SUPERIOR A 02 ANOS	02
CATMAT: BR0134376				
13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, ALTO BRILHO, RADIOPACA, FLUORETADA, PASTOSA, COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO, TAMNHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MICRÔMETROS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BISNAGA COM 04 GRAMAS, COR AO 2	Bisnaga	SUPERIOR A 02 ANOS	10
CATMAT: BR0249470				



14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, ALTO BRILHO, RADIOPACA, FLUORETADA, PASTOSA, COMPOSTA DE VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO, TAMNHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MICRÔMETROS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BISNAGA COM 04 GRAMAS, COR OA3	Bisnaga	SUPERIOR A 02 ANOS	10
CATMAT: BR0134376				
15	GEL CONDICIONADOR DE PORCELANAS À BASE DE ÁCIDO FLUORÍDRICO. SERINGA COM 2,5 ML DO PRODUTO. SERINGA	UN	SUPERIOR A 01 ANO	02
CATMAT: BR0283985				
16	AGENTE DE UNIÃO QUÍMICA ENTRE PORCELANAS E CIMENTOS RESINOSOS – SILANO. KIT COM 01 FRASCO COM 5 ML DE SILANO PRIMER E 01 FRASCO COM 5 ML DE SILANO ATIVADOR.	CONJUNTO	SUPERIOR A 01ANO	01
CATMAT: BR0267100				
17	GEL CONDICIONADOR DENTAL DE ÁCIDO FOF'FORICO A 37%	CONJUNTO	SUPERIOR A 01 ANO	20
CATMAT: BR0246109				
18	PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA, À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE GRANULAÇÃO ULTRAFINA EM VEÍCULO HIDROSSOLÚVEL. SERINGA CONTENDO 5 GRAMAS. SERINGA	UN	SUPERIOR A 01 ANO	20
CATMAT: BR0270087				
19	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA TRIPLA MODIFICADO POR RESINA. KIT CONTENDO 01 FRASCO COM 09 GRAMAS DE PÓ NA COR A3, 01 FRASCO DE LÍQUIDO ATIVADOR COM 2,5 ML, 01 FRASCO DE PRIMER COM 2 ML, 01 FRASCO DE GLASER COM 2ML, COLHER DOSADORA, BLOCO DE ESPATULAÇÃO E TÉCNICAS DE USO. KIT	CONJUNTO	SUPERIOR A 01 ANO	10
CATMAT: BR0285751				



20	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS. KIT COM UM FRASCO CONTENDO 38 GRAMAS DE PÓ E UM FRASCO CONTENDO 15 ML DE LÍQUIDO. KIT.	CONJUNTO	SUPERIOR A 01 ANO	10
CATMAT: BR0251257				
21	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COM FLUOR PARA RESTAURAÇÃO, QUIMICAMENTE ATIVADO. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 10 GRAMAS , 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 ML, 01 COLHER DOSADORA, INSTRUÇÕES DE USO E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. KIT.	CONJUNTO	SUPERIOR A 01 ANO	10
CATMAT: BR0280601				
22	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO DE COROAS , QUIMICAMENTE ATIVADO. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 15 GRAMAS, 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10 ML, 01 COLHER DOSADORA, INSTRUÇÕES DE USO E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. KIT.	CONJUNTO	SUPERIOR A 01 ANO	06
CATMAT: BR0319767				
23	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA SERINGA CARTULEDE, CURTA, DE CÂNULA FINA, LUBRIFICADA COM SILICONE, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA/COBALTO 60, PONTA DE PERFIL TRIBISELADO E ADAPTAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA NO CANHÃO – CAIXA C/ 100	CX	SUPERIOR A 02 ANOS	20
CATMAT: BR0269921				
24	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA DE CÂNULA FINA, LUBRIFICADA COM SILICONE, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA/COBALTO 60, PONTA DE PERFIL TRIBISELADO E ADAPTAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA NO CANHÃO – CAIXA C/ 100.	CX	SUPERIOR A 02 ANOS	01
CATMAT: BR0269922				
25	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCO COM 10 ML. FRASCO	FR	SUPERIOR A 01 ANO	03
CATMAT: BR0313854				



26	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CX	SUPERIOR A 02 ANOS	03
CATMAT: BR0269843				
27	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% E OCTAPRESSIN 0,03UI. CAIXA (INVOLÁVEL A VÁCUO) COM 50 UNIDADES DE 1,8ML CADA.	CAIXA	SUPERIOR A 02 ANOS	15
CATMAT: BR0269833				
28	ANESTÉSICO TÓPICO DE EFEITO RÁPIDO A BASE DE BENZOCÍNA A 20% - POTE CONTENDO 12 GR.	PT	SUPERIOR A 01 ANO	20
CATMAT: BR0272913				
29	FIO DE SUTURA EM SEDA PRETA TRANÇADA, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA ½ / 1,7 cm – CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	SUPERIOR A 01 ANO	10
CATMAT: BR0281554				
30	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, Nº 12 – CAIXA COM 100.	CX	SUPERIOR A 01 ANO	03
CATMAT: BR0239065				
31	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS DE ADESIVO, DOBRÁVEIS, TAMANHO PRECISO DAS CABEÇAS DE 2.0 MM. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	SUPERIOR A 02 ANOS	50
CATMAT: BR0246141				
32	ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, DE QUALIDADE SUPERIOR, CAPAZ DE ABSORVER SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPORAIS, PASSÍVEL DE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE – PACOTE DE 500 GR.	PCT	SUPERIOR A 01 ANO	01
CATMAT: BR0226784				
33	GAZE HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, 7,5 CM x 7,5 CM, COM 08 DOBRAS, 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, CAPAZ DE ABSORVER SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPORAIS – PACOTE COM 500 UN.	PCT	SUPERIOR A 01 ANO	4
CATMAT: BR0269971				
34	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, TIPO LUER LOK, ESTÉRIL, COM AGULHA – UNIDADE.	UN	SUPERIOR A 01 ANO	50
CATMAT: BR0291015				



35	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, ISOTÔNICA, DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% – FRASCO 125 ML.	FR	SUPERIOR A 01 ANO	100
CATMAT: BR0268236				
36	ROLETES DENTAIS CONFECCIONADOS EM ALGODÃO PURO, LEVEMENTE ENGOMADO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	SUPERIOR A 01 ANO	100
CATMAT: BR0235096				
37	FILME PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS ODONTOLÓGICAS, COMPOSTO DE POLIESTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL, TAMANHO ADULTO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	SUPERIOR A 02 ANOS	10
CATMAT: BR0246092				
38	FIXADOR DENTAL PRONTO PARA USO EM PROCESSO MANUAL, COMPOSTO DE ÁGUA, SULFATO DE ALUMÍNIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIO (10-15)% – FRASCO C/ 475 ML.	FR	SUPERIOR A 02 ANOS	20
CATMAT: BR0233687				
39	REVELADOR DENTAL PRONTO PARA USO EM PROCESSO MANUAL COMPOSTO DE ÁGUA, METABISSULFITO DE SÓDIO (5-10)% E HIDROQUINONA (2)% – FRASCO COM 475 ML.	FR	SUPERIOR A 02 ANOS	20
CATMAT: BR0313774				
40	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL 02 FUIROS. UNIDADE.	UN	-----	200
CATMAT: BR0245880				
41	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL 04 FUIROS. UNIDADE.	UN	-----	100
CATMAT: BR0313188				
42	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, AROMATIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 13,5 x 13,5 CM, NA COR AZUL – CAIXA COM 26 UNIDADES.	CX	SUPERIOR A 02 ANOS	02
CATMAT: BR0246151				
43	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO OCLUSAL, TIRAS MONTADAS EM FILME PLÁSTICO, COM DUAS FACES, UMA VERMELHA E OUTRA PRETA, ACONDICIONADO EM CAIXA CILÍNDRICA CONTENDO 280 FOLHAS.	CX	SUPERIOR A 02 ANOS	02
CATMAT: BR0246178				



44	PONTA ABRASIVA SILICONADA, FIXADA EM HASTE PLÁSTICA, PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM CONTENDO 7 UNIDADES (PONTAS) NA FORMA DE DISCO.	EMB	SUPERIOR A 02 ANOS	20
CATMAT: BR0248072				
45	PONTA ABRASIVA SILICONADA, FIXADA EM HASTE PLÁSTICA, PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM CONTENDO 7 UNIDADES (PONTAS) NA FORMA DE CHAMA DE VELA.	EMB	SUPERIOR A 02 ANOS	10
CATMAT: BR0248072				
46	PONTA ABRASIVA SILICONADA, FIXADA EM HASTE PLÁSTICA, PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM CONTENDO 7 UNIDADES (PONTAS) NA FORMA DE TAÇA.	EMB	SUPERIOR A 02 ANOS	10
CATMAT: BR0248072				
47	BROCA TRANSMETAL EM AÇO, INDICADA PARA CORTE EM METAL, PONYA ATIVA CILÍNDRICA, PICOTADA, DE EXTREMIDADE ATIVA, DIÂMETRO 012, 19mm DE COMPRIMENTO, UNIDADE.	UN	-----	20
CATMAT: BR0313488				
48	BROCA, EM AÇO, CILÍNDRICA, DENTADA, PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, N° 558L. UNIDADE	UN	-----	20
CATMAT: BR0313491				
49	BROCA, EM AÇO, CILÍNDRICA, DENTADA, PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, N° 557L. UNIDADE	UM	-----	20
CATMAT: BR0313490				
50	MANDRIL METÁLICO PARA PONTA RETA ODONTOLÓGICA. UNIDADE	UN	-----	05
CATMAT: BR0246055				



51	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO COLORIDO. ROLO COM 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	SUPERIOR A 02 ANOS	10
CATMAT: BR0313996				
52	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR, DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO COLORIDO. ROLO COM 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	SUPERIOR A 02 ANOS	10
CATMAT: BR0313997				
53	SOLUÇÃO BUCAL PARA BOCHECHO DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%. FRASCO COM DOSADOR CONTENDO 1,1 LITRO DO PRODUTO. UNIDADE.	UN	SUPERIOR A 01 ANO	10
CATMAT: BR0311399				
54	VERNIZ COM FLUOR NA CONCENTRAÇÃO DE 2,26% PARA APLICAÇÃO TÓPICA. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 1 POTE COM 10 GRAMAS DE PEDRA POMES DE GRANULAÇÃO ULTRA-FINA. KIT	CONJUNTO	SUPERIOR A 01 ANO	10
CATMAT: BR0270253				
55	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS, COM FLUOR E COM 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. KIT CONTENDO 2 TUBOS DE SELANTE COM 5 GRAMAS CADA, 20 PONTAS DE PINCÉIS DESCARTÁVEIS, 1 CABO DE PINCEL, 1 SERINGA DE GEL ÁCIDO CONDICIONADOR DENTAL COM 3ML, 1 BLOCO DE TRANSFERÊNCIA E 5 AGULHAS. KIT	CONJUNTO	SUPERIOR A 01 ANO	10
CATMAT: BR0270318				



56	MOLDEIRAS DE USO ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO TÓOPICA DE FLÚOR, CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO E ESPUMA.TAMNHO PEQUENO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	-----	20
CATMAT: BR0312481				
57	MOLDEIRAS DE USO ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO TÓOPICA DE FLÚOR, CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO E ESPUMA.TAMNHO MEDIO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	-----	20
CATMAT: BR0312482				
58	MOLDEIRAS DE USO ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO TÓOPICA DE FLÚOR, CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO E ESPUMA.TAMNHO GRANDE CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	-----	20
CATMAT: BR0308269				
59	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CABO ANATÔMICO E CERDAS MACIAS E COM MICRO RUGOSIDADES. UNIDADE.	UN	SUPERIOR A 01 ANO	50
CATMAT: BR0304407				
60	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CABO ANATÔMICO E CERDAS MACIAS ECOM MICRO RUGOSIDADES – UNIDADE	UN	SUPERIOR A 01 ANO	50
CATMAT: BR0275767				
61	CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLÚOR CONTENDO MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO – TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. TUBO.	TB	SUPERIOR A 01 ANO	30
CATMAT: BR0313822				
62	EVIDENCIADOR DE PLACA EM PASTILHA, COMPOSIÇÃO: ERITROSINA, CICLAMATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EXCIPIENTE Q.S.Q.- CAIXA COM 120 UNIDADES EM BLISTERS. CAIXA	CX	SUPERIOR A 01 ANO	20
CATMAT: BR0275945				
63	FIO DENTAL ENCERADO E AROMATISADO, EXTRA-FINO, COMPOSTO DE POLIAMIDA – TAMBOR DE 500 METROS.	TAMBOR	SUPERIOR A 01 ANO	10
CATMAT: BR0314108				
64	POSICIONADOR PLÁSTICO DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA TOMADAS INTERPROXIMAIS, AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 16 UNIDADES.CAIXA	CX	-----	03



CATMAT: BR0286204				
65	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO DE GUARDANAPO “JACARÉ”, UNIDADE	UN	-----	03
CATMAT: R0253697				
66	PONTA DE SUGADOR ODONTOLÓGICO, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PADRÃO HIGIÊNICO, DE MATERIAL NÃO RECICLADO, COM PONTEIRA PERFURADA EM CORES SORTIDAS. EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM 40 UNIDADES.	PCT	-----	400
CATMAT: BR0228434				

2. Condições para Participação

- 2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, que estiverem previamente credenciados perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do sistema eletrônico, cuja comunicação se dá pela Internet.
- 2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
- 2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TST responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 2.1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- 2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Superior do Trabalho.



3. Credenciamento dos Representantes

- 3.1. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF conforme disposto no § 2º, artigo 3º do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.
 - 3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I, artigo 13 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. Forma de Apresentação da Proposta

- 4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecidos aos prazos estipulados neste instrumento de convocação, e consignar nos campos apropriados do sistema **marca do produto** ofertado, **preço unitário** e **preço total**, expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
- 4.2. No campo descrição complementar devem ser incluídas tão somente as seguintes informações relativas ao produto ofertado, sob pena de desclassificação:
 - 4.2.1. Indicação do fabricante e do modelo ou referência que bem identifique o produto cotado;
 - 4.2.2. Prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho.
 - 4.2.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 4.3. É de responsabilidade do Proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta Licitação.
- 4.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta à indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 4.5. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras referentes aos itens do objeto desta licitação, para verificação das características, devendo ser atendida no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação.



- 4.6. Solicita-se também que as empresas participantes informem se são optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES. A falta desta informação corresponderá à resposta negativa, o que não implica na desclassificação dos licitantes.
- 4.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
 - Não atendam às exigências deste edital.

5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

- 5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais, sob pena de serem truncados e serão irrealizáveis.
- 5.2. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis.
- 5.2.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da intimação.

6. Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação

- 6.1. A sessão pública desse pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá na data e hora indicados no preâmbulo e obedecerá ao rito estabelecido no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 6.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.2.1. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 6.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 6.2.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



- 6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.2. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.
- 6.3.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
 - 6.5.1. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
 - 6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 6.5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - 6.5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
 - 6.5.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
 - 6.5.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.5.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
 - 6.5.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 6.5.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.5.11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7. Julgamento das Propostas

- 7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 7.2. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor por item.
- 7.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 7.4. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
- 7.5. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 7.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.
- 7.8. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.
- 7.9. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será afastado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 7.11. A empresa vencedora obriga-se, quando solicitado pelo pregoeiro, a encaminhar, no prazo de 1(uma) hora, por meio eletrônico, nova Planilha de Preços, com os valores respectivos readequados ao lance vencedor.
- 7.12. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada até o prazo de 2(dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8. Habilitação dos Licitantes

- 8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:
- a) habilitação jurídica;
 - b) regularidade fiscal;
 - c) qualificação econômica e financeira;
 - d) qualificação técnica;
 - e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.2. A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 8.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
 - 8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
 - 8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.3. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



- 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- 8.3.3.1. certidão de quitação de tributos federais, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - 8.3.3.2. certidão quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda.
- 8.3.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- 8.3.4.1. certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
 - 8.3.4.2. certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
- 8.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea "a", Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.3.5.1. Caso a empresa licitante não apresente o CRF, poderá o pregoeiro proceder à consulta na Base de dados da Caixa Econômica Federal, através da Internet, para verificação de sua regularidade.
- 8.3.6. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.
- 8.3.6.1. Caso a empresa licitante não apresente a CND, poderá o pregoeiro proceder a consulta à Base de dados da Previdência, através da Internet para verificação de sua regularidade, na forma da OS do INSS nº 207 de 8 de abril de 1999.
- 8.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - 8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e



do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a **1 (um)**.

8.4.2.1. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), no índice referido no item anterior, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.4.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- d) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

8.4.2.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.5. A **qualificação técnica** será comprovada mediante:

8.5.1. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.

8.5.1.1. Comprova essa aptidão a apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que a empresa forneceu OBJETO conforme descrito no item 1 do edital.

8.6. O **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.



8.7. Disposições gerais sobre habilitação:

- 8.7.1. Para confirmação da qualificação técnica das empresas o pregoeiro poderá, a seu critério e sem comunicação prévia, visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião ser comprovadas as informações documentais.
- 8.7.2. Serão excluídas da licitação, em qualquer tempo, as empresas que não comprovarem as informações documentais por ocasião da visita que se lhes fizer às instalações.
- 8.7.3. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.
- 8.7.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes a HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL, desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 8.7.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados, inclusive via fax, no prazo de 1(uma) hora contado da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 8.7.6. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.7.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.
- 8.7.8. Caso o licitante seja inabilitado por conta de irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE nº 05/95), ter entregue a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos e comunicará o fato ao Órgão Gestor do SICAF.
- 8.7.9. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.
- 8.7.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 8.7.11. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.



9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos

- 9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
 - 9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.
 - 9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.
- 9.3. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Serviço de Licitações e Contratos do TST, sito no SAFS, Quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316.



10. Prazo para Retirada da Nota de Empenho

- 10.1. Após homologado o resultado desta licitação, o TST convocará a empresa adjudicatária para retirada da nota de empenho, ou a entregará diretamente, quando será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.
- 10.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério do TST, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto 5.450/2005.
- 10.3. É facultado ao TST, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato de assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

11. Fiscalização da Execução Contratual

- 11.1. O fornecimento dos bens objeto deste pregão será fiscalizado, conforme o caso, por um servidor ou por uma Comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores do TST, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TST, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:
 - 11.2.1. Encaminhar à Secretaria Administrativa o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
 - 11.2.2. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
 - 11.2.3. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução, indicando as ocorrências verificadas;
- 11.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 12.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:



- 12.1.1. **provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e com a proposta.
- 12.1.2. **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis.
- 12.2. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 12.3. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.
- 12.4. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.
- 12.4.1. A fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação, o prazo iniciar-se-á a partir da data do Termo de Recusa de Material.
- 12.4.2. Não será aceita entrega parcial, devendo constar, no momento da provisão, todos os itens listados na nota de empenho.
- 12.4.3. Serão recusados apenas os itens do empenho que se encontrarem em desacordo.
- 12.4.4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.

13. Condições de Pagamento

- 13.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.
- 13.1.1. A Nota fiscal deverá ser entregue à Fiscalização, com a discriminação do material e quantitativos entregues, para que seja atestada.
- 13.1.2. A Contratada deverá entregar todo o material solicitado através da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.



- 13.1.3. Em caso de entrega parcial, será enviado ofício para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 13.1.4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
- 13.1.5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição.
- 13.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 13.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 13.4. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

14. Reajustamento dos Preços

- 14.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

15. Obrigações da Contratada

- 15.1. Entregar os bens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- 15.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.



15.3. Os materiais deverão cumprir os prazos de validade exigidos na especificação, a contar da data da entrega.

15.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o TST;

15.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.6. A CONTRATADA não será responsável:

15.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

15.6.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital e no Contrato a ser assinado com o TST.

15.7. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

16. Obrigações do TST

16.1. O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

16.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do TST.

16.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

16.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

17. Sanções para o Caso de Inadimplemento

17.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



- 17.2. O atraso injustificado no prazo de entrega implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, **calculada sobre o valor total da nota de empenho correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.**
- 17.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 17.1.3 e 17.1.4 desse edital, como também a inexecução total do contrato.
- 17.3. A não substituição da nota fiscal, no prazo estipulado, implicará em multa de 10% sobre o valor total do empenho. Ocorrendo a supracitada substituição da nota fiscal, a multa por atraso na execução contratual incidirá apenas sobre o montante em litígio; caso contrário, sobre o valor integral da nota de empenho.
- 17.4. O descumprimento do prazo de retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho e no impedimento para contratar com o TST por período de até 5 (cinco) anos, a critério da Administração do TST.
- 17.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 17.6. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 do Decreto 5450/2005.
- 17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 17.8. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



- 17.8.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 17.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- 17.10. Sempre que não houver prejuízo, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do TST.

18. Generalidades

- 18.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48.
- 18.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 18.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 18.4. A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos no instrumento convocatório. A aceitação da justificativa ficará a critério do TST.
- 18.5. As **amostras** porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até **30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TST o direito de **utilizá-las, doá-las** ou simplesmente **descartá-las**.
- 18.6. **Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.**
- 18.7. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos junto à Serviço de Licitações e Contratos, exclusivamente através do endereço eletrônico cpl@tst.gov.br.
- 18.8. Esta licitação poderá ser acompanhada através dos sítios www.tst.gov.br e www.comprasnet.gov.br, locais onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Brasília, 01/09/2006

Fabiano de Andrade Lima
Pregoeiro